

FL. 1

PROCESSO N°
64/14

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
09V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/14

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme.

Autor: de Gilson H. Lani, Francisco F. da Silva e Marcelo A. de C. Almeida

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2014
autuo o P.R. n° 03/14 em frente.

Eu, mo, subscrevi

ws. 320



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
Pr 64/14 Fis 02
mg

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2014.

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes
para tratar da poluição nos córregos que circundam
o município de Leme.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 1807 L. N.º 33 Fis. 164
Recebido em 08/09/2014
mg
FUNCIONÁRIO

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados pelo descaso das autoridades competentes.

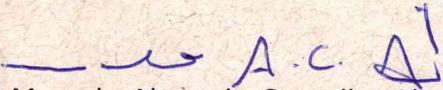
Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 03 (três) vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, "Prof. Arlindo Favaro", em 08 de setembro de 2014.


Gilson Henrique Lani
Vereador


Francisco Ferreira da Silva
Vereador

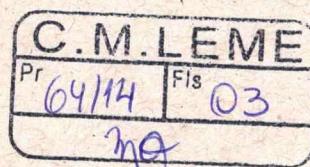

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 64
fls 01, do Registro de Processo nº 06
Leme, 08 de setembro de 20 14
Funcionário m9



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA.

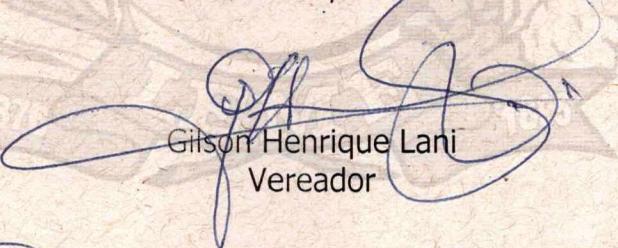
Este vereador tem sido interpelado por municípios a respeito de medidas de contenção do odor que exala o Córrego Serelepe e o Córrego Constantino.

Não bastasse, a imprensa falada e escrita já vem propalando notícias a insuportabilidade manifestadas por moradores próximos aos referidos córregos, o que tem sido motivo de muita preocupação não só para a sociedade, mas também desta Casa e das Autoridades local, porém sem solução imediata dos órgãos competentes.

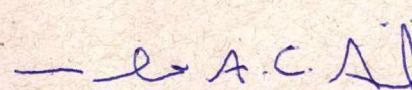
Outrossim, percebe-se abusos e agressão ao meio ambiente, especialmente, pela inoperância dos órgãos estaduais competentes, situação que está a reclamar atitudes enérgicas por parte desta Casa Legislativa, que não medirá esforços na busca de uma melhor qualidade de vida no nosso meio ambiente.

De forma então que rogo aos meus Pares, que aprovem a constituição desta Comissão de Assuntos Relevantes, para promover estudos e apresentar sugestões e esclarecimentos a toda a nossa população.

Salas das Sessões, "Prof. Arlindo Favaro", em 08 de setembro de 2014.


Gilson Henrique Lani
Vereador


Francisco Ferreira da Silva
Vereador


Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Vereador

A Assessoria Legislativa
para parecer em 08/09/14

PRÉSIDENTE

JUNTADA

Em 08 de setembro de 2014

Faço juntada a estes autos do parecer
Jurídico

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr 64/14	FIS 04
mg	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2014

EMENTA: Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme.

AUTORIA: Vereadores Gilson Henrique Lani, Francisco Ferreira da Silva e Marcelo A. de C. Almeida.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Resolução em questão busca constituir uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, está bem redigido e portanto e, condições de seguir sua tramitação que está previsto pelo art. 209 do RICML, sendo certo que deverá ser apreciado na sessão subsequente à sua apresentação.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 08 de setembro de 2.014.


Jorge Luiz Stefano
Procurador Jurídico



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr 64/14	Fis 05
mg	

Ao Expediente

08 / 09 / 2014

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 08 / 09 / 14

VISTA

Em 09 de setembro de 20 14

Com vista à comissão. —

Funcionário mg

JUNTADA

Em 09 de setembro de 20 14

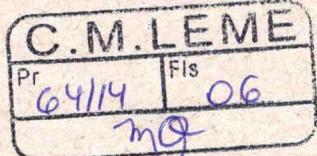
Caço juntada a estes autos do
parecer da comissão.

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2014

EMENTA: Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme.

AUTORIA: Vereadores Gilson Henrique Lani, Francisco Ferreira da Silva e Marcelo A. de C. Almeida.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação**, reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Resolução em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] -

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria conjuntamente dos Vereadores Gilson Henrique Lani, Francisco Ferreira da Silva e Marcelo A. de C. Almeida que visa, a autorização legislativa para constituir Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme.

2.] -

A proposta apresentada ressalta a grande relevância do assunto e a necessidade a bem da saúde pública e do meio ambiente. Busca identificar e fazer cessar os abusos que estão sendo praticados por pessoas ou empresas de nossa cidade na poluição dos córregos de maneira acintosa, pelo que denota a necessidade de tomada de posição por esta Casa.

3.] -

Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Resolução sob o aspecto da redação, está bem elaborado e instruído, é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 09 de setembro de 2014.

Pela Comissão de C.J.R.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Lani
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

A Ordem do Dia

15/09/2014

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/14, aprovado por unanimidade em votação
única.

Em 15 de setembro de 2014.

JOSE EDUARDO GIACOMELLI

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/14

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme.

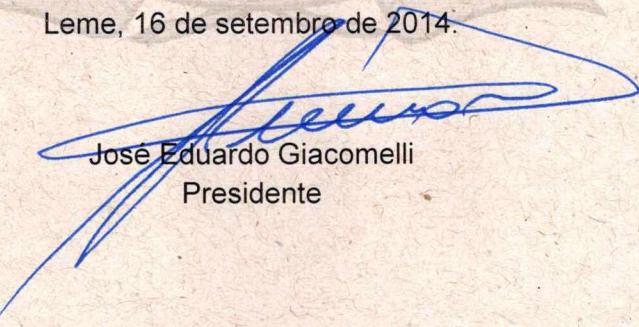
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados pelo descaso das autoridades competentes.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 03 (três) vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de setembro de 2014.


José Eduardo Giacomelli
Presidente